



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ichu

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano III - Edição nº 00012 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ichu publica



Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB12C042078B07C0F395DF8216456D79

Prefeitura Municipal de Ichu

SUMÁRIO

- ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
- DECRETO 329/2025 EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA INDICADA
- DECRETO Nº 330/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, O(A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL INDICADO (A).
- DECRETO Nº 06/25 -- CONTABILIDADE REFERENTE A CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 725 - CONTABILIDADE REFERENTE A CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAR
- EXTRATO 10/02/202 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Prefeitura Municipal de Ichu

Credenciamento



**ATA DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

Às 10:00:00 h. (dez horas), do dia 11 de fevereiro de 2025, na Sala de Licitações e Contratos, instalada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ichu, Estado da Bahia, situada à Rua Roque Ferreira da Silva, N.º 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, a Agente de Contratação Josilene Souza Carneiro, designada pela Portaria Municipal n.º 177/2024, a fim de proceder à abertura e análise do envelope de Credenciamento, com a devida execução dos atos inerentes, referente ao Processo Administrativo n.º 025/2025, Processo de Credenciamento n.º 011/2025, com fulcro no artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para locação de trator de esteira, sem condutor, para remoção de lixo no aterro sanitário do município e em logradouros, bem como para escavação de cascalho para recuperação de estradas vicinais deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto. Nesta propositura, compareceu ao setor, para apresentação dos documentos solicitados no edital, a seguintes empresa:

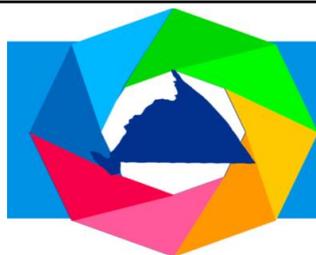
➤ **VITORIA MARIA CARNEIRO MACIEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.266.487/0001-61, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, n.º 564, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia.

Tendo procedido à avaliação da documentação de habilitação, prevista no item 6.2, a agente de contratação concluiu que a empresa em questão (acima qualificada), atendeu às exigências propostas, e por este motivo, foi declarada **HABILITADA E CREDENCIADA**. Portanto, procedeu-se ao encerramento da sessão, cujo resultado e demais atos administrativos serão publicados posteriormente no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai devidamente assinada pela respectiva agente de contratação. Ichu-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
Josilene Souza Carneiro	



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

ATO DE DECLARAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025**

Credenciamento n.º 011/2025
Processo Administrativo n.º 025/2025

Declaro **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo n.º 025/2025, Processo de Credenciamento n.º 011/2025, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, no parecer da Assessoria Jurídica Municipal, para a contratação de pessoa jurídica para locação de trator de esteira, sem condutor, para remoção de lixo no aterro sanitário do município e em logradouros, bem como para escavação de cascalho para recuperação de estradas vicinais deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

➤ **VITORIA MARIA CARNEIRO MACIEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.266.487/0001-61, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, n.º 564, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 1 ao ITEM 2**.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, SEM CONDUTOR, PARA REMOÇÃO DE LIXO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO E EM LOGRADOUROS	HORAS	300	228,50
02	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, SEM CONDUTOR, PARA ESCAVAÇÃO DE CASCALHO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	HORAS	1.500	228,50

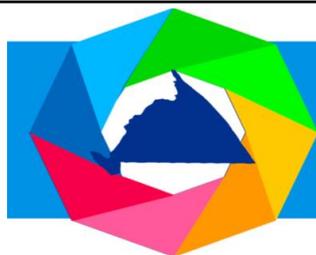
Face ao disposto na normativa legal, especialmente na Lei Federal n.º. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ichu - Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

Josilene Souza Carneiro
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Credenciamento n.º 011/2025

Processo Administrativo n.º 025/2025

Ratifico o ato da **Sra. Josilene Souza Carneiro**, Agente de Contratação, que declarou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025**, com fundamento no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação de pessoa jurídica para locação de trator de esteira, sem condutor, para remoção de lixo no aterro sanitário do município e em logradouros, bem como para escavação de cascalho para recuperação de estradas vicinais deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto, em favor da seguinte empresa:

➤ **VITORIA MARIA CARNEIRO MACIEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.266.487/0001-61, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, n.º 564, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 1 ao ITEM 2**.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, SEM CONDUTOR, PARA REMOÇÃO DE LIXO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO E EM LOGRADOUROS	HORAS	300	228,50
02	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, SEM CONDUTOR, PARA ESCAVAÇÃO DE CASCALHO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	HORAS	1.500	228,50

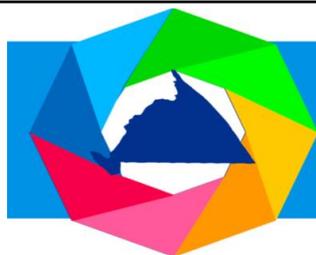
Considerando os ritos legais, oriundos da legislação vigente, publique-se.

Ichu-Bahia, 12 de fevereiro de 2025

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2025

Processo de Inexigibilidade N.º 034/2025
Processo Administrativo N.º 025/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de trator de esteira, sem condutor, para remoção de lixo no aterro sanitário do município e em logradouros, bem como para escavação de cascalho para recuperação de estradas vicinais deste Município de Ichu, Estado da Bahia, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para o fornecimento do objeto.

De praxe, subiram os autos do presente processo de Credenciamento para deliberação quanto a homologação do resultado, que sucedeu como CREDENCIADA a empresa abaixo exposta, com seus respectivos itens, valores e prazo de execução:

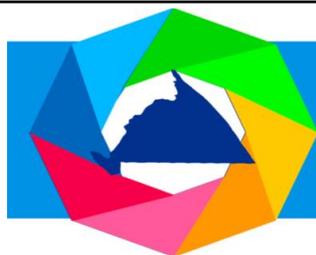
➤ **VITORIA MARIA CARNEIRO MACIEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.266.487/0001-61, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, n.º 564, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. Abrangendo do **ITEM 1 ao ITEM 2**.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, SEM CONDUTOR, PARA REMOÇÃO DE LIXO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO E EM LOGRADOUROS	HORAS	300	228,50
02	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, SEM CONDUTOR, PARA ESCAVAÇÃO DE CASCALHO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	HORAS	1.500	228,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

Assim, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento n.º 011/2025, oriundo do Processo Administrativo N.º 025/2025 e Processo de Inexigibilidade N.º 034/2025, em favor das credenciadas acima qualificadas.

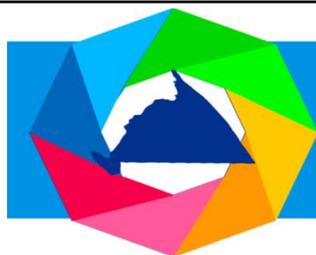
Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.

DATA: 12 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU - BA

CNPJ Nº 13.906.151/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

CRENCIAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 025/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: **CRENCIAMENTO EDITAL 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA. Contratada: VITORIA MARIA CARNEIRO MACIEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.266.487/0001-61, sediada na Avenida Elvira Freitas Ferreira, n.º 564, Bairro Centro, CEP 48.725-000, Município de Ichu-Bahia. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para locação de trator de esteira, sem condutor, para remoção de lixo no aterro sanitário do município e em logradouros, bem como para escavação de cascalho para recuperação de estradas vicinais deste Município de Ichu, Estado da Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência. **DATA:** 12 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia 12/02/2025. **Valor: R\$ 205.650,00 (duzentos e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)**, onde a quantia mensal irá variar de acordo com o serviço prestado e devidamente atestado por responsável designado pela Secretaria requisitante, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.122.008.2.008 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Outros Serv terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária - 2.03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Programa de Atividade - 15.452.008.2.009 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública Urbanos

Elemento de Despesas -33.90.39.00 – 1.500 - Outros Serv terceiros – P. Jurídica



Prefeitura Municipal de Ichu

Decreto



DECRETO Nº 329/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) municipal indicado (a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora municipal, **IVANILDA CARNEIRO ARAÚJO LIMA**, Professora, matrícula nº 88, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu

Em 12 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro

Prefeito Municipal de Ichu/BA



Prefeitura Municipal de Ichu

Decreto



DECRETO Nº 330/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) municipal indicado (a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora municipal, **NELZA CEDRAZ CARNEIRO**, Aux. de Administração, matrícula nº 262, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ichu

Em 12 de fevereiro de 2025.

José Gonzaga Carneiro

Prefeito Municipal de Ichu/BA



Prefeitura Municipal de Ichu

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO
CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 6 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 100/2024 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO 72.000,00

Total por Ação: 72.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 72.000,00****Total Suplementado: 72.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA**

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 70.000,00

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

Total por Ação: 72.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 72.000,00****Total Anulado: 72.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE GONZAGA CARNEIRO

Prefeito(a)

CPF: 276.778.345-15

Prefeitura Municipal de Ichu

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO
CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 7 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 100/2024 de 27 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS**

3.3.90.30.00 / 1661 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1661 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.39.00 / 1661 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE GONZAGA CARNEIRO

Prefeito(a)

CPF: 276.778.345-15

Prefeitura Municipal de Ichu

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº CP-042/2025

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO (A): **VILMACI PINHEIRO CRUZ DE OLIVEIRA**

CPF nº: 410.990.875-20

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 10/02/2025

PRAZO DE VALIDADE: 30/06/2025

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

